LEI Nº 2282/02 de 20 de novembro de 2002.

Dispõe sobre: Altera inciso III do artigo 1º da Lei Municipal 1739/90 de 13/09/90.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso III do artigo 1º da Lei Municipal 1739/90 de 13 de setembro de 1990 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º -

I -

II -

III – distância mínima de 150 (cento e cinqüenta metros) das bocas de túneis, trevos, viadutos e rotatórias, quando localizado nas principais vias de acesso ou saída;

IV-

VI -

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 20 de novembro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secretário Administrativo